Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Julho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2153

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **CARTA CONVITE**
N.º da Licitação: **004/2020**
Processo: **N.° 2020001639**
Julgamento: **MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE** no uso de suas atribuições legais. E tendo em vista o disposto no processo n.º 2020001639, referente à **CARTA CONVITE N.° 004/2020**, CONSIDERANDO que foram realizados os procedimentos legais e necessários, relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação acolhe a decisão da presidente, secretária e membros e **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para o Município, em favor da empresa: **VALTEIR MANOEL DA SILVA LTDA ME,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 35.812.487/0001-91, sendo o valor de **R$ 237.194,45 (duzentos e trinta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);** referente a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, calçadas e sinalização em diversas vias públicas do Município de Carmo do Rio Verde – GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com os projetos, planilhas, cronograma, memoriais e especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, classificada como menor preço, por sintetizar os interesses públicos e observar os demais ditames e princípios contidos com base na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Carmo do Rio Verde – GO, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

DELSON JOSE SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:6C606A97

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 090/2020

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 090/2020, firmado em 27 de julho de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde e a empresa Valteir Manoel da Silva Ltda Me. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, objetivando a pavimentação asfáltica, calçadas e sinalização em diversas vias públicas do Município de Carmo do Rio Verde – GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Fundamentação Legal**: Carta Convite n.° 004/2020, Tipo Menor Preço Global, processo n.º 2020001639, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em dezembro de 2020. **Valor**: R$ 237.194,45 (duzentos e trinta e sete mil e cento e noventa e quatro mil e quarenta e cinco centavos). **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: O pagamento será efetuado mediante recursos da Proposta n.° 043922/2020, Convênio n.° 889221/2020, celebrado entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, sob a seguinte classificação orçamentária: n.° 15.451.0501.1.008.4.4.90.51.00. **Signatários**: Delson Jose Santos (Prefeito Municipal) e Jorvane Pereira da Silva (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos) pela Contratante e o Sr. Lucas Alves Gomes (Procurador/Engenheiro Civil) pela Contratada.

Carmo do Rio Verde - GO, 27 de julho de 2020.

DELSON JOSE SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:CCF6B23B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 162/2020

DECRETO Nº 162/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em observação Lei Federal, Estadual e Municipal 040/92 de 13 de abril de 1992 a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás – GO.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica Constituído e homologado a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, composto pelos representantes das entidades que comporão o pleno do Conselho Municipal de Saúde conforme segue na ordem de titulares e respectivos suplentes.
Segmento: Gestor

Entidade	Conselheiro	Função
Secretaria Municipal de Saúde	Alessandra Xavier da Rocha	Titular
	Marina do Carmo Ribeiro	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Gisley da Conceição Pignata Alves	Titular

	Adriano da Silva Gomes	Suplente

Segmento: Trabalhadores da Saúde

Entidade	Conselheiro	Função
Conselho Regional de Medicina	Marconio Pereira dos Santos	Titular
	Ted Augusto Gutier Biffi	Suplente
Conselho Regional de Enfermagem	Danila Rodrigues de Souza	Titular
	Stefane Sena Rodrigues Lôbo	Suplente

Segmento: Usuários do SUS

Entidade	Conselheiro	Função
Igreja Assembleia de Deus Catedral da Ultima Hora	Taionara Vieira Alves	Titular
	Ana Matos	Suplente
Igreja Católica	Antônia das Neves Ferreira do Nascimento	Titular
		Suplente
Pastoral da criança	Flavia Afonso de Rezende Silva	Titular
		Suplente
Sindicato Rural de Água Fria	Nilza Helena de Jesus Moreira	Titular
	Lilian Rodrigues Lopes	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, em Água Fria de Goiás, 27 de julho de 2020.

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:310AE06A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL PADRÃO FNDE, SITUADA NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO.

VENCEDOR: INTACTA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 13.802.610/0001-50.

VALOR GLOBAL: R$ 1.020.335,20 (UM MILHÃO VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DA7D23C5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO.
VENCEDOR: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.652.247/0001-06;
VALOR GLOBAL: R$ 42.700,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CC86B172

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **12 de Agosto de 2020, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de calçamento em concreto, na Av. Bahia, acesso ao clube, situada no município. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 27 de Julho de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:357DD868

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com contratação de empresa/profissional especializada para confecção de projetos de infraestrutura do Setor Manuel Queiroz, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 3795/2020, decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Mendes e Bernardes e Engenharia e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.603.416/0001-41, no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) ,referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 24 de julho de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8862AE54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
LAUDO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo n.º :	**952**/2020
Interessado :	Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Assunto :	Licitação – Tomada de Preços nº 00**1/2020**

1. LAUDO DE JULGAMENTO

Nos autos, a Comissão **Permanente** de Licitação, após autorização, processou e agora julga o certame licitatório (Tomada **de Preços** nº **001/2020**), visando buscar a proposta mais vantajosa para a **Aquisição (parcelada e mediante requisição)** de **10.000 (Dez Mil)** litros de gasolina **aditivada,** na **ausência (ou comum)**, e **5.000 (Cinco Mil)** litros de Álcool (Etanol) Hidratado, **combustíveis para uso em veículos oficiais** de propriedade da **Câmara Municipal**, conforme especificados e quantificados no presente Edital.

Tomou conhecimento, retirou o instrumento convocatório e compareceu a firma: Razão/Social: **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME –** Nome/Fantasia: **POSTO CORRENTE** – CNPJ/MF Nº **10.744.604/0001-04,** Bandeira **ZEMA,** sendo considerada habilitada na Sessão do dia **13/07/2020** pela Comissão.
Decorridos o prazo legal para apresentação de recursos, e tendo em vista que nenhum recurso foi impetrado, a Comissão passou-se para a fase de Julgamento da Proposta de Preços.
Aberto o envelope contendo a proposta, verificada a conformidade da mesma com os requisitos e especificações do ato convocatório, apresentou sua cotação, da seguinte forma:

1. Razão/Social: **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME –** Nome/Fantasia: **POSTO CORRENTE** – CNPJ/MF Nº **10.744.604/0001-04,** Bandeira **ZEMA**, com Proposta **ÚNICA**:

Item 01: Gasolina Aditivada (ou Comum), valor unitário: **R$ 4,799** (quatro reais, setecentos e noventa e nove milésimos de centavos), perfazendo o **valor total do item** em **R$ 47.990,00** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e reais);

Item 02: Álcool (Etanol) Hidratado, valor unitário: **R$ 3,299** (três reais, duzentos e noventa e nove milésimos de centavos), perfazendo o **valor Total do item** em **R$ 16.495,00** (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando os itens **1** e **2** em **R$ 64.485,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) "**Global**".

Assim sendo a Comissão **Permanente** de Licitação, à unanimidade de seus membros, **decidiu,** com fundamento no **artigo 45 da lei 8.666**, de 21/06/1993 e suas posteriores modificações, julgar vencedora deste certame a empresa Razão/Social: **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME – Nome/Fantasia: POSTO CORRENTE – CNPJ/MF Nº 10.744.604/0001-04**, Bandeira **ZEMA**, com sede na RUA ERGINO FRANCISCO DE ATAIDE, QD. 01, MARAJOARA, nesta cidade de **Alvorada do Norte – GO.**

2. ADJUDICAÇÃO:

A Presidente da Comissão **Permanente** de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Leiliane Ferreira da Silva Barros**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:
Processo nº **952/2020**
Edital nº 001/2020
Modalidade: **Tomada de Preços** – Menor Preço "Global"
Data Adjudicação: **20/07/2020**
Objeto da Licitação:

Aquisição (parcelada e mediante requisição) de **10.000 (Dez Mil)** litros de gasolina **aditivada,** na **ausência (ou comum),** e **5.000 (Cinco Mil)** litros de Álcool (**Etanol**) Hidratado, **combustíveis para uso em veículos oficiais** de propriedade da **Câmara Municipal**.

Fornecedor declarado vencedor (cfe. Cotação)	**QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL**	Total **(em Reais R$)**
Razão/Social: **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME** Nome/Fantasia: **POSTO CORRENTE** **CNPJ/MF Nº 10.744.604/0001-04** Bandeira **ZEMA**	02	**R$ 64.485,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ante o exposto, considerando concluído por esta Comissão o Processo Licitatório, objeto da Portaria **023/2020**, opina-se pela Ciência do Resultado deste julgamento ao conhecimento dos interessados e divulgado no **Placard de Avisos**, local de divulgação e publicação dos atos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) e no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (Diário Municipal de Goiás/AGM) em www.diariomunicipal.com.br/agm - com link no **SITE** da **Câmara Municipal**.

Finda-se nesta data o prazo recursal de que estabelece o **Inciso I**, do art. **109** da Lei Federal **8.666/93**.

O presente processo será encaminhado para a autoridade competente para a devida **HOMOLOGAÇÃO,** cumprindo assim o **Art. 38**, inciso **VII**, da Lei Federal **8.666/93**.

Comissão **Permanente** de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **julho** de **2020**.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL

JEFFERSON COSTA SEVILHA
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3917D4C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE, Vereador, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, resolve:

HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2020, em 20/07/2020, nestes termos:
Processo nº 952/2020
Edital nº 001/2020
Modalidade: Tomada de Preços – Menor Preço "Global"
Data Adjudicação: 20/07/2020
Objeto da Licitação:

Aquisição (parcelada e mediante requisição) de 10.000 (Dez Mil) litros de gasolina aditivada, na ausência (ou comum), e 5.000 (Cinco Mil) litros de Álcool (Etanol) Hidratado, combustíveis para uso em veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal.

Fornecedor declarado vencedor (cfe. Cotação)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	Total (em Reais R$)
Razão/Social: RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME Nome/Fantasia: POSTO CORRENTE CNPJ/MF Nº 10.744.604/0001-04 Bandeira ZEMA	02	R$ 64.485,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Gabinete do PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:396CC01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **27/07/2020**, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2020**, como segue:

ERRATA 01

Na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Item: **14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (utilizada)**, (página 17), do Edital de Pregão Eletrônico nº **8/2020**, Processo Administrativo nº **10.057**/2020:

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (utilizada)

ÓRGÃO: **10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**
UNIDADE: **04 – EDUCAÇÃO**
FUNÇÃO: **12 – EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
PROGRAMA: **10000 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
AÇÃO: **10 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**
ELEMENTO: **339030 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **1.15.051** – Transferências **PNAE**

Leia-se:

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (utilizada)

ÓRGÃO: **10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**
UNIDADE: **04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
FUNÇÃO: **12 – EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
PROGRAMA: **251 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
AÇÃO: **2.008 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**
ELEMENTO: **339030 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **1.15.051** – Transferências **PNAE**

ERRATA 02

No ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CLÁUSULA OITAVA DESPESA - Item: **8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (página 34), do Edital de Pregão Eletrônico nº **8/2020**, Processo Administrativo nº **10.057**/2020:

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**
UNIDADE: **04 – EDUCAÇÃO**
FUNÇÃO: **12 – EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
PROGRAMA: **10000 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
AÇÃO: **10 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**
ELEMENTO: **339030 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **1.15.051** – Transferências **PNAE**

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**
UNIDADE: **04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
FUNÇÃO: **12 – EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
PROGRAMA: **251 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
AÇÃO: **2.008 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**
ELEMENTO: **339030 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE: **1.15.051** – Transferências **PNAE**

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **27** de **julho** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:27269FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **27/07/2020**, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020**, como segue:

ERRATA 01

Na **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO** - Item: **5.15.1**, (página 8), do Edital de Pregão Eletrônico nº **007/2020**, Processo Administrativo nº **10.097/2020**:

Onde se lê:

(até as 08h59min do dia 09/07/2020).

Leia-se:

(até as 08h59min do dia 31/07/2020),

ERRATA 02

Na **OBSERVAÇÃO** - Item: **6.8.1**, (página 13), do Edital de Pregão Eletrônico nº **007/2020**, Processo Administrativo nº **10.097/2020**:

Onde se lê:

(até as 08h59min do dia 09/07/2020),

Leia-se:

(até as 08h59min do dia 31/07/2020),

ERRATA 03

No **ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**, (página 51), do Edital de Pregão Eletrônico nº **007/2020**, Processo Administrativo nº **10.097/2020**:

Onde se lê:

Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Testes Rápidos para a Identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-Cov-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no **Município de Alvorada do Norte/GO**.

Leia-se:

Objeto SUPRA.

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 27 de julho de 2020.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:101DA9E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020, 27 DE JULHO DE 2020.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para* a contratação de empresa para, prestação de serviços Técnico em Informática - TI para realizar alteração de estrutura de arquivos de leis, documentos e portarias e acompanhamento do Colare pessoal, a ser realizado até o dia 20 de agosto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, *para atender as necessidades da Câmara."*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **Técnico em Informática - TI para realizar alteração de estrutura de arquivos de leis, documentos e portarias e acompanhamento do Colare pessoal, a ser realizado até o dia 20 de agosto,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **YAGO LIMA CAMPOS 04049650169** – MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.796.418/0001-02, na 10AV Belmiro Nogueira da Silva, Nº 328, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;
c) Que, pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) Que, há necessidade de fazer edição nos arquivos a serem enviados ao Colare-TCM;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

ADÃO FERNADES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:042FE73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 055

PORTARIA-SA Nº 055. DE 24 DE JUNHO DE 2020.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Educação, empreenderam viagens para os dias 10 e 11 de julho de 2020, cidades de Ap.ª do Rio Doce-GO a Patos de Minas a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias e 1 pernoite, a quantia de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme autoriza os itens 3.2 3.4 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:6B12AC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 490/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 490/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de Julho 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DDE72279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 491/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 491/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Julho 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3C7F0249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 492/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 492/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de Julho 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:506E6E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 493/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 493/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Julho 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D1EEAE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 494/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 494/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Julho 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3484894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº495/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº495/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de Julho 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:00542675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº496/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº496/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de Julho de 2020, à cidade de BARRETOS SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de duas diária sem pernoite + uma diária com pernoite e combustível a quantia de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) conforme os itens 4.1 e 4.4 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C6C9EFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 497/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 497/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de Julho de 2020, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D407F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº498/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº498/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos

dias 13, 14 (treze e quatorze) de Julho de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:314FA929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº499/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº499/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de Julho de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:223DF75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº500/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº500/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de Julho de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DE220841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº501/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº501/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Julho de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5D51E2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº503/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº502/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FB5778EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº503/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº503/2020 – SMS DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1E1DCC18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado(a): ANJOS DA GUARDA CENTRO DE REABILITAÇÃO
CNPJ: 36.070.296/0001-64
Onde se lê valor Total: 7.800,00 Leia-se Valor Total: 2.600,00
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA EM DESFAVOR DE LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Vigência: 27/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:204E722E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): RC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 17.232.345/0001-73
Valor Total: 540,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER A EQUIPE DO CREAS, VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
Vigência: 27/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8A13955B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 36.046.918/0001-19
Valor Total: 792,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER A EQUIPE DO CRAS, VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
Vigência: 27/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B6CEE2EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 36.046.918/0001-19
Valor Total: 132,00

Objeto; AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER A EQUIPE DA APAE, VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
Vigência: 27/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A2FA6B6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 36.046.918/0001-19
Valor Total: 396,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER A EQUIPE DO CREAS, VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
Vigência: 27/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1AF64E57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 36.046.918/0001-19
Valor Total: 1.584,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER A EQUIPE DO LAR DA PREVIDÊNCIA, VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
Vigência: 27/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B1CFF62C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 27/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : BEATRIZ PEREIRA CARDOSO
CNPJ/CPF: 056.883.841-66
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 03/2020.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 27/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 27 do mês de Julho de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:B6A12D8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
4º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

4º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 007/2020
pregão presencial nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143,Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representadopor seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**,na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**,pactuam nos termos da legislação vigente, 4º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n° **2212/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o itens 01 e 02 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,39	2,28%	R$ 4,49
02	ETANOL HIDRATADO	R$ 3,02	3,32%	R$ 3,12

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa da Gasolina Comum, Etanol Hidratado. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento da Gasolina Comum, Etanol Hidratado, causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente

gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 16 de Junho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EF3DED9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
5º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

5º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 007/2020
pregão presencial nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143,Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representadopor seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**,na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**,pactuam nos termos da legislação vigente, 4º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n° **2351/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o itens 01, 02, 03 e 04 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,49	1,56%	R$ 4,56
02	ETANOL HIDRATADO	R$ 3,12	1,61%	R$ 3,17
03	DIESEL COMUM	R$ 3,39	2,95%	R$ 3,49
04	DIESEL S10	R$ 3,45	2,90%	R$ 3,55

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa da Gasolina Comum, Etano Hidratado, Diesel Comum e o Diesel S10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento da Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e o Diesel S10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 26 de Junho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Prefeito Municipal Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Gestor do FMS Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira e Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:22C440B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01333

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01333/2020
PROCESSO: N° 2780/2020
CONTRATADA: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 011/2020, ARP n° 008/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 2.350,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7895CA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01338

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01338/2020
PROCESSO: N° 2781/2020
CONTRATADA: BR LED MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 011/2020, ARP n° 008/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 690,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CE5C0623

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01323

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01323/2020
PROCESSO: N° 2585/2020
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 022/2020, ARP n° 014/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 29.180,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DDE01B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPALDE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01326

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01326/2020
PROCESSO: N° 2746/2020
CONTRATADA: THYAGO ROBERTO DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 021/2019, ARP n° 013/2019.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 20.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:07AF5F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01327/2020
PROCESSO: N° 2751/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 002/2020, ARP n° 009/20.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 401,76
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3AF9ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40400/2020
PROCESSO: N° 1305/2020
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES03559128137
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a locação de tendas e cadeiras para realização da campanha de vacinação H1N1 que ocorrerá do dia 23/03/2020 ao dia 09/04/2020.
VALOR: R$ 5.310,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D95C400

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020

OBJETO	O objeto do presente Termo de Contrato é a compra de material para atender a obra do Hospital Municipal de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 24/08/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.1.054.4.4.90.51
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**OBRADEC REVESTIMENTOS EIRELI**
CNPJ	83.088.120/0001-10
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.300,22** (quatorze mil, trezentos reais e vinte e dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	495/2020
DATA DO CONTRATO	24/07/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 24.07.2020.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B357F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020
OBJETO	O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços elétricos no laboratório, recepção e cozinha do Hospital Municipal de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 24/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**EMILENE DE TORRES PIMENTEL DE LIMA 93249624187**
CNPJ	29.051.805/0001-46
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.000,00** (onze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	496/2020
DATA DO CONTRATO	24/07/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 24.07.2020.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E37BFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 32/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 32/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus de Primeira Linha, para Veículos Leves, Utilitários, Médios, Semi Pesados e Máquinas Pesadas dos Diversos Órgãos Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência, a realizar-se no dia **06.08.2020,** com início às **09:00** horas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 07:00h às 13:00h.

Campos Belos, 27-07-2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6AF526E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2020 PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS – EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2020 PRESENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Castelândia, por meio da Comissão Especial de Leilão e com auxílio do Leiloeiro, torna público o Edital de Leilão de Bens Móveis Inservíveis n. º 001/2020, Julgamento maior lance por lote, conforme planilha constante no Anexo I do Edital. Os bens encontram-se expostos para visitação e análise**, a partir de 29 de julho de 2020,** em horário comercial no seguinte endereço:
Garagem Municipal – Praça Ormindo Carneiro, Qd. 23, Lt. 3, Vila Operaria, Castelândia –GO.
DATA/HORÁRIO: 15 de Agosto de 2020 (sábado) às 10:00 horas, Local: Garagem Municipal – Praça Ormindo Carneiro, Qd. 23, Lt. 3, Vila Operaria, Castelândia –GO - MAIORES INFORMAÇÕES: Fone (62) 3250-1500/99679-7098, em horário de expediente e através dos Sites: www.castelandia.go.gov.br – www.leiloesbrasil.com.br

Castelândia – GO, 27 de julho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor Poder Executivo Municipal.
Decreto N. 133/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:6F0E3CF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
Solicitamos, desde já, que seja apurada a prestação de serviço para levantamento Arquitetônico do Centro Clínico da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, memorial descritivo de atividades e plano de gerenciamento de resíduos, com despacho de três funcionários, atestando que a prestação de serviço foi feita para a Instituição.
Mister acrescer que os valores a serem pagos de forma que não ocorra qualquer majoração, aumento ou reajuste, o que nos garante a vantajosidade e economicidade.
Vale acrescentar que a vigilância sanitária notificou para apresentação dos projetos junto ao órgão competente no mês de agosto do ano de 2019 e a não apresentação acarretaria a paralização das atividades praticas no Centro Clinico da FESG/Unicerrado, então de imediato fora solicitado para a já mencionada arquiteta dar andamento os projetos em atendimento a notificação. Tal levantamento é referente ao projeto arquitetônico de Grupo Espirita da Paz.
Visto que no quadro de funcionários da Instituição não existem profissionais específicos que atuam nas áreas que constam na notificação, o que impossibilita a execução do projeto por

funcionários da própria instituição. Logo, é necessária a contratação de profissional de arquitetura que tenha a devida capacidade técnica de execução destes projetos específicos.
A não realização do serviço causaria graves prejuízos a Instituição como a paralização de aulas pratica dos cursos da área de saúde e agora o não pagamento configuraria enriquecimento ilícito desta vez que os serviços foram realizados a contento.

Goiatuba, 08 de julho de 2020.

HUGO SILVA PRADO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BEF46BDB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 011/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 011/2020

CREDORA: BIANCA MENDES VIEIRA ROCHA, brasileira, portador do RG: 5560133 SSP/GO e inscrito no CPF: 036.021.911-09, residente e domiciliado na Rua 123, nº 269 – Setor Sul – Goiânia-Go, doravante denominada **CREDORA.**
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba - GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba - GO, portador do RG n.º 1303501 SSP-GO e inscrito no CPF n.º 469.071.576-91, doravante denominada **DEVEDORA.**
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **DEVEDORA** confessa dever
à **CREDORA**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda de **prestação de serviço para levantamento Arquitetônico do Centro Clínico da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, memorial descritivo de atividades e plano de gerenciamento de resíduos** conforme anexos e ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a pessoa física de **BIANCA MENDES VIEIRA ROCHA.** Os serviços contratados incluem a apresentação junto a Superintendência de Vigilância Sanitária localizada em Goiânia – GO.
1.3 - Eventuais serviços a serem realizados por possíveis retificações necessárias exigidas pela vigilância sanitária, não estarão abrangidas pelos valores aqui reconhecidos, tendo em vista que deverão ser objeto de contratação própria, observando o regramento das contratações públicas regulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade daCREDORA, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 07 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

BIANCA MENDES VIEIRA ROCHA
Credora

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:ABCB83CB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 033/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de uma bomba hidráulica submersa para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de uma bomba hidráulica submersa para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que a aquisição tem por finalidade a substituição da bomba submersa, que se encontra danificada, que é utilizada para bombear a água do poço artesiano para o reservatório que abastece a irrigação das áreas de cultivos experimentais do curso de agronomia. Portanto, se tratando de área de cultivo cujas culturas dependem de irrigação se justifica a urgência da aquisição, para que não sejam perdidos os experimentos e os alunos sejam prejudicados.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de uma bomba hidráulica submersa para atender as necessidades da FESG/Unicerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação a Empresa: **IRRIGAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 17.097.962/0001-03** com endereço a Av. 100, esquina com Av. 215, S/N, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO, neste ato representada pelo seu proprietário **BRUNO HENRIQUE ALEXANDRE FREITAS**, inscrito no CPF: 021.810.551-73 residente e domiciliado em Morrinhos - GO nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	und	Bomba Submersa Leão 4R 8 PB-12, 3CV, Trifásica 380v	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 24 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:629A09A2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: IRRIGAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de uma bomba hidráulica submersa para atender as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	und	Bomba Submersa Leão 4R 8 PB-12, 3CV, Trifásica 380v	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00

VALOR GLOBAL: R$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais).

INICIO: 24 de julho de 2020

TÉRMINO: 24 de agosto de 2020

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de NF e a comprovada entrega do material, podendo ocorrer até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 24 de julho de 2020.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:74E286FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 347/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020, REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº248/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: MULTIPLA E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **contratação de prestação de serviços e locação dos seguintes itens: tendas, disciplinadores, banheiros químicos, destinado a manutenção das Barreira sanitárias, Caixa econômicas Federal e demais unidades da secretaria de Saúde de Goiatuba**, ata de Registro 008/2019 do presente Pregão 007/2019**, processo nº 2020012869**, conforme ata do presente Pregão.

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses tendo inicio em 16/07/2020 a 31/12/2021
, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

VALOR: **R$_111.250,00 (Cento onze mil duzentos e cinquenta reais)** mediante termo de conferencia das horas executadas.

Goiatuba, Estado de Goiás,15 de julho 2020.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DA229521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 345/2020 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR POR RTQ-PCR PARA SARS-COV2 (COVID19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE

OBJETO: prestação de serviço de realização de exame de diagnóstico molecular por RTq-PCR para Sars-Cov2 (COVID19**.**

VALOR/VCTO: total de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil)

Goiatuba, Goiás, 27 de julho de 2020 de 2020

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:3B6E92EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3 161, DE 23 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/2019, no âmbito RPPS do município de Goiatuba, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA APROVOU**, e eu, **Prefeito**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas as autarquias e fundações, incidirá sobre a sua remuneração de contribuição, e terá alíquota progressiva de acordo com a seguinte base de contribuição:

I – até R$ 2.000,00 em 11%;

II – de R$ 2.000,01 até R$ 3.000,00 em 12%;

III – de R$ 3.000,01 até 5.839,45 em 14%;

IV – de R$ 5.839,46 até R$ 10.000,00em 14,50%;

V – de R$10.000,00 até R$20.000,00 em 16,50%;

VI – acima de R$20.000,00 em 19%.

§ 1º Os valores previstos nos incisos do caput e do §2º serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 3º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º A contribuição previdenciária dos servidores inativos e pensionistas dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social e terá alíquota progressiva de acordo com a seguinte base de contribuição:

I – de R$ 5.839,46 até R$ 10.000,00em 14,50%;

II – de R$10.000,00 até R$20.000,00 em 16,50%;

III – acima de R$20.000,00 em 19%.

§ 3° Quando o beneficiário de aposentadoria ou pensão, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária prevista no parágrafo anterior incidirá apenas sobre as parcelas dos proventos e das pensões que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 4° Fica referendada a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019 no § 1º do art. 149 da Constituição Federal, relativo a alíquota progressiva.

Art. 2º - O art. 33, da Lei Municipal nº 2321/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. O regime próprio de previdência social de Goiatuba compreende os seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária;
d) aposentadoria especial de professor.

II - quanto ao dependente:
a) pensão por morte.

Parágrafo único - Os afastamentos por incapacidade temporária e o salário maternidade, bem como os demais benefícios não elencados expressamente nos incisos desde artigo, serão pagos diretamente pelo município, e não correrão à conta do regime próprio de previdência, nos termos do art. 9º, §2º e §3º da Emenda Constitucional nº 103.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor:
I - Em relação ao art. 1º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
II - Para os demais dispositivos, na data de sua publicação.
§ 1º Revogam-se:
a) os artigos 111 e 113, da Lei 2321/2005;
b) o artigo 3º, da Lei 3058/2017.
§ 2º Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do *caput*, a exigência da alíquota de contribuição de 11%, vigente aos servidores municipais.
Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (23/07/2020).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:BF45727A

SETOR DE CONTRATOS
2° NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
VITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ/MF sob o nº21.086.030/0001-32
RUA HUMAITA N° 121, QD. 07 LT.09 - IPIRANGA
GOIANIA/GO

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93),**NOTIFICA**essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta, providencie o fornecimento de 50 PACOTES DE SACO DE LIXO – 60 L (10X1), para manutenção da Secretaria de Obras, na modalidade de Limpeza, solicitadas pelo responsável, referentes aos itens vencidos no Pregão Presencial nº. 003/2020, conforme a ata de registro de preços – ARP N. 004/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO e esta citada empresa.
Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ata de registro de preço n. 004/2020, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do exaurimento do prazo para a entrega imediata das mercadorias, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência.Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.
Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, nos termos da ata de registro de preços n. 004/2020, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são:***a)***advertência;***b)***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.
Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 27 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:71FFA4BB

SETOR DE CONTRATOS
2° NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME
CNPJ/MF sob o nº 19.702.350/0001-28
RUA BENEDITO COSTA E SILVA S/N° QD. 23, LT. 01 SALA 7
GOIANIA/GO
Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93),**NOTIFICA**essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta, providencie o fornecimento de 300 UNIDADES DE ESPONJA DUPLA FACE, 420 ÁGUA SANITÁRIA, 150 KG DE SABAO EM PÓ, 20 UNIDADES DE VASSOURA DE PELO, 35 FRASCOS DE DESINFETANTE DE 5 LITROS, para manutenção da Secretaria de Obras, na modalidade de Limpeza, solicitadas pelo responsável, referentes aos itens vencidos no Pregão Presencial nº. 003/2020, conforme a ata de registro de preços – ARP N. 004/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO e esta citada empresa.

Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ata de registro de preço n. 004/2020, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do exaurimento do prazo para a entrega imediata das mercadorias, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência.Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.
Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, nos termos da ata de registro de preços n. 004/2020, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são:***a)***advertência;***b)***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.
Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 20 de Julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:896D50EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico para atuação no ambulatório da Unidade Mista de Saúde - UMS, realizando plantões de 24hs e 12hs, visando dar suporte nos primeiros atendimentos médicos de urgência e emergência, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2020.
Processo nº 2374/2020.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 02/2020.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: SOUZA E MARINHO MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA - ME.
CNPJ/MF sob o nº 24.289.861/0001-08.
Contrato: 018/2020.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valor por Plantões de 24hs: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor por Plantões de 12hs: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Total de Plantões Estimado por Mês: 02 de 24hs.
Total de Plantões Estimado por Mês: 01 de 12hs.
Data da Assinatura: 1º/07/2020.
Vigência: 31/12/2020 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 1º de julho de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

EM SUBSTITUIÇÃO A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS – AGM (ANO IX/Nº2149), QUE CIRCULOU NO DIA 22 DE JULHO DE 2020 - PÁG. 11.

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:BDD54357

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público a todos os interessados, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o resultado obtido na Tomada de Preços nº 002/2020 (Processo nº 3210/2020), tipo menor preço por empreitada global, deflagrada para pavimentação asfáltica no Setor Inácio Coelho Martins, em favor da empresa MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.747.196/0001-31, cuja proposta vencedora foi de R$ 439.911,36 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Guaraíta/GO, 27 de julho de 2020.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:DD4157D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Execução de Obras nº 011/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica de 4.145,33m², em Ruas e Avenidas do Setor Inácio Coelho Martins, no Município de Guaraíta, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte integrante do instrumento contratual. Processo nº 3210/2020. Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2020. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Origem do Recurso: Governo Federal/Ministério das Cidades/Caixa e Município de Guaraíta. Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO. Vencedor: MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 33.747.196/0001-31. Valor: R$ 439.911,36 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2020. Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de início prevista na Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: 02.12.15.451.0032.1039-4.4.90.51.00. Contrato de Repasse nº 865659/2018. Operação nº 1052274-82.

Guaraíta/GO, 27 de julho de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executiva

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:3E1020D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 134, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PATRICIA N DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 37.175.074/0001-79**, situada na Avenida ANTONIO Batista Arantes, nº 1.257, Quadra 04 Lote 03, Setor Norte, na cidade de Goiânia – Goiás, neste ato representado pelo titular a **Sra. PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no **CPF n º 787.132.931-68**, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia-GO, no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, que terá vigência pelo período de **13/07/2020 a 31/12/2020,** cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uma escavadeira hidráulica, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Estrada e Rodagem (DMER) do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:41FC5E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 267/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **PATRICIA N DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 37.175.074/0001-79**, situada na Avenida Antonio Batista Arantes, nº 1.257, Quadra 04 Lote 03, Setor Norte, na cidade de Goiânia – Goiás, neste ato representado pelo titular a **Sra. PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no **CPF n º 787.132.931-68**, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia-GO. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 031/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uma escavadeira hidráulica, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Estrada e Rodagem (DMER) do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo. **VALOR:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇ:** 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.39.00 Ficha 215. **PRAZO DO CONTRATO:** 13/07/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2020.

Indiara – Goiás, 23 de Julho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C7510AD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°516/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **Pregão Presencial 024/2020**, publica o extrato do contrato referente à **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSULTORIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS SITUADO NO MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, celebrado com a empresa **SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.215.551/0001-69, estabelecida na Avenida Newton Marques Ferreira, s/n, qd 24, lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, neste ato representada por VALTERCLEY ALVES BALDOINO, portador do CPF nº 632.918.781-91, no valor de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais),** pagos em 03 parcelas mensais.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:04E2F816

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO** para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **11/08/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

ATENÇÃO: Os licitantes devem observar as precauções sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19 no ato da(s) sessão(ões).

IPAMERI-GOIÁS, 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8642F88C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 08.013.657/0001-03.

CONTRATADA: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME -007932351-03, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.237.168/0001-83.
OBJETO: Aquisição/fornecimento de equipamentos de Proteção Direcionados ao covid-19 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 8.666/93, e Dispensa de Licitação 027/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ **44.523,60 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 27/07/2020 até 31/12/2020.
DATA DO TERMO: 27/07/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:79ADCDD6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 206, DE 27 DE JULHO DE 2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre horário de fechamento obrigatório do comercio local, agencias bancárias e casas lotéricas no âmbito do Município de Montividiu do Norte – GO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Montividiu do Norte, estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Montividiu do Norte as regras contidas no Decreto Estadual n.º 9.653, de 19 de abril de 2020, bem como as regras do presente Decreto Municipal.

Art. 2º. Fica estabelecido horário de fechamento do comercio local**,** agencias bancárias e casas lotéricas no âmbito do Município de Montividiu do Norte, limite até às 17h:00min a partir do dia 28 de julho de 2020.

Parágrafo Único – Os restaurantes, padarias, lanchonetes, sanduicherias, pizzarias, pit dogs e similares após esse horário, poderão funcionar em sistema de delivery.

Art. 3º. Não incluem no limite de horário fechamento descrito no art. anterior Postos de Combustíveis e Revendedores de gás.

Art. 4º. Os Postos de Combustíveis e Revendedoras de gás deverão seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde, Vigilância Sanitária Municipal e o rigor do Decreto Estadual nº. 9.653/2020, no que se refere à prevenção e propagação do COVID – 19.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DE JULHO DE 2020 (27/07/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E7866401

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 207, DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre o funcionamento nos órgãos da administração pública municipal, no enfrentamento da Pandemia da Coronavírus (COVID – 19) no município de Montividiu do Norte, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica; e

Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano pelo Ministério da Saúde, Portaria n°.356/2020, eu estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID - 19**); e

Considerando o Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), publicado em 12/03/2020; e

Considerando o informe de casos de COVID – 19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos a saúde publica; e

Considerando o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV).

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído, excepcionalmente, a partir do dia 01 de agosto de 2020, o funcionamento nos Órgãos Públicos Municipais Administrativos das 08h:00min às 12h:00min, pelo prazo de 31 dias, podendo ser prorrogado se necessário for, em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).

I – Nos casos de atendimento presencial a população faz necessário à utilização de máscara de proteção facial caseira pela população e pelo servidor municipal, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.
II – As salas de espera e recepções dos Órgãos Públicos Municipais devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

II – As Unidades Básica de Saúde: PSF I e II funcionará normalmente.

Art. 2º. Ficam suspenso todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, inclusive reuniões em áreas comuns que não atenda as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020 (27/07/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:061898A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, na forma das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, fará realizar na sede da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020, no dia 11/08/2020, ás 08h00min., do tipo menor preço global, Contratação de empresa para aquisição de plantas, gramas, insumos, incluindo a mão de obra para os serviços de jardinagem na Praça São Benedito no Município de Nerópolis-GO. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente no correio eletrônico: neropolis.megasofttransparencia.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL.

Nerópolis-GO, aos 27 de julho de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:1580EDD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE NESTOGENO 1 E FRALDAS DESCARTÁVEIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7420/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Leite Nestogeno1 e Fraldas Descartáveis, destinado a atender famíliaincapaz de prover o seu próprio sustento, no valor de R$354,00,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:47C239D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **077/2020**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **5147/2019**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2020**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. NARA CRISTINA DE SOUSA PERES**; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO:** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **NARA CRISTINA DE SOUSA PERES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020,

PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:*** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 1.792,00 (MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. (...) PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 6.144,00 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 21.504,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;" DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS:** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 15 DE JUNHO DE 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** CLÁUSULA QUARTA – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. CLÁUSULA QUINTA – O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. NARA CRISTINA DE SOUSA PERES.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:198A4AF6

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2774/2020- OBJETIVO Aquisição de álcool gel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para a prevenção do COVID-19, conforme termo de referência, no Valor de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais),** com a empresa **INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO CNPJ:01.541.283/0001-41**. Através da Dotação Orçamentária Nº **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30-423-28.** Fundamento: Art. 4º, da Lei 13.979, Art. 24 da Lei 8.666, inciso V, e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EDBD75CC

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2765/2020- OBJETIVO: Aquisição de EPIs para uso dos servidores que atuam no combate ao COVID-19, conforme termo de referência, no Valor de **R$ 111.850,00 (Cento e onze mil, oitocentos e cinquenta reais),** com a empresa **NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110 CNPJ:37.180.769/0001-49**. Através da Dotação Orçamentária Nº **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30-499-28.** Fundamento: Art. 4º, da Lei 13.979, Art. 24 da Lei 8.666, inciso V, e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0ADCDE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DÉCIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Às 09:00hs do dia 27 de julho de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o Presidente da CPL LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2020, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA, CPF 058.017.123-05, PROCESSO 2615/2020; TEREZA DE JESUS DA CONCEIÇÃO, CPF 035.252.673-47, PROCESSO 2564/2020; LIBIA MARIA DE SOUSA, CPF 954.722.901-04, PROCESSO 2508/2020.

ENFERMEIRO(A): CLAUDIA DA SILVA DUARTE, CPF 499.900.121-72, PROCESSO 2521/2020.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA, CPF 058.017.123-05, PROCESSO 2615/2020.

ENFERMEIRO(A): CLAUDIA DA SILVA DUARTE, CPF 499.900.121-72, PROCESSO 2521/2020.

INABILITADOS:

Restaram **INABILITADOS** por insuficiência de documentação os seguintes profissionais:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: TEREZA DE JESUS DA CONCEIÇÃO, CPF 035.252.673-47, PROCESSO 2564/2020; LIBIA MARIA DE SOUSA, CPF 954.722.901-04, PROCESSO 2508/2020.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F07A5E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 083/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000316/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°048/2017- 2ª VEZ.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 6º TERMO ADITIVO E NA CLÁUSULA QUARTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 6º TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 083/2017, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "POR IGUAL PERÍODO DE 07 (SETE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS" E "VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**", RESPECTIVAMENTE, **LEIA-SE:** "07 (SETE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS" E "VIGÊNCIA DE 43 (QUARENTA E TRÊS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS", OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **43 (QUARENTA E TRÊS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL E 02 (DUAS) PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS E POR IGUAL ADVINDAS DO **2º** E **4°** PERÍODO E UMA PRORROGAÇÃO DE 07 (SETE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS ADVINDOS DO **6º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **09/05/2020 A 31/12/2020**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MULTIMIDIA BRASIL LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A856E2EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2018.**
EMPRESA: MESSIAS MENEZES FILHO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 170.950.771-34.
Estabelecida EM RUA ALVORADA , Nº 16, CENTRO, OURO VERDE DE GOIÁS – GO.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL/TÉRREO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: 13.500,00 (Treze mil quinhentos reais).
Petrolina de Goiás, 25 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:C06A3360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2018.**
EMPRESA: MESSIAS MENEZES FILHO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 170.950.771-34.
Estabelecida EM RUA ALVORADA , Nº 16, CENTRO, OURO VERDE DE GOIÁS – GO.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL/1º ANDAR DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
VALOR: 13.500,00 (Treze mil quinhentos reais).
Petrolina de Goiás, 25 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:5AF2D23D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020

A ***GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

O numero de casos confirmados de COVID 19 aumentou de maneira alarmante nos últimos dias, que a demanda para realização de exames de imagens (Tomografia Computadorizada de Tórax) cresceu de forma exponencial, e o município não dispõe de equipamento necessário para realização deste exame não sendo possível aguardar a disponibilização de vagas pela regularização no Estado sendo assim imprescindível a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens, por meio de dispensa de licitação.
No caso presente, cumpre salientar que é uma contratação essencial e emergencial, uma vez que, estamos em um momento situação de emergência sanitária, e de saúde publica daí é necessário que os serviços não sejam interrompidos, uma vez que, nos dias atuais a Administração necessita dar continuidade aos serviços de Saúde.
Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o reconhecimento pelo Município de estado de emergência sanitária e suas consequências financeiras;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a Lei n. 13.979/2020, de 6/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EXCLUSIVAMENTE EM PACIENTES SUSPEITOS DE COVID 19**, nos termos do caput do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3° do Decreto Municipal n° 056/2020 de 08 de abril de 2020 que declarou Situação Emergencial de Calamidade Publica.

II. Segue a relação da empresa com itens e seus valores dispensados:

Empresa: **CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE BARRA DO GARÇAS LTDA**
CNPJ: **26.400.876/0001-19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Tomografia Computadorizada	unidade	100	R$ 380,00	R$38.0000,0

R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

III. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9E1754EB

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:
CONSIDERANDO QUE: As modalidades de licitação previstas na Lei no 8.666/1993, que regulamenta as compras governamentais, são reconhecidas pelo excesso de rigidez e elevado controle burocrático, o que acaba por prejudicar a eficiência das compras. A Lei Geral de Licitações e Contratos seguiu o caminho da "superlegalização", já que criou procedimentos rígidos e minuciosos reduzindo a discricionariedade do operador de compras na tentativa de melhor contratar a aquisição de bens e serviços. Em busca de maior eficiência no processo de compras, o governo federal, influenciado pelas ideias da Nova Gestão Pública, instituiu por meio da Lei no 10.520/2002 uma nova modalidade de licitação, denominada pregão, conhecido como o leilão às avessas. É uma modalidade de licitação, em que os fornecedores oferecem lances (preços) de forma sucessiva, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço para o bem ou serviço que o Estado necessita adquirir.
CONSIDERANDO QUE forma eletrônica do pregão foi regulamentada pelo Decreto no 5.504/2005 e, posteriormente, o Decreto no 10.024/2019 tornou obrigatória sua utilização, salvo nos casos de comprovada inviabilidade. Uma das causas que levariam o pregão a ser um procedimento mais ágil que as demais modalidades é o fato de que há uma inversão das fases de habilitação e aceitação da proposta. Enquanto nas demais modalidades o operador de compras - no caso, a comissão de licitação - deve verificar primeiramente a documentação de todas as empresas candidatas para somente depois verificar todas as propostas das empresas consideradas habilitadas, no pregão ocorre justamente o inverso: somente é analisada a documentação do fornecedor que ofertou o menor preço após uma disputa decrescente de preços.
CONSIDERANDO QUE para atingir esse intento, o pregão eletrônico é desenvolvido com apoio no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e comporta duas etapas distintas: a fase interna, que é realizada dentro da organização, e a fase externa, que ocorre por meio do Sistema de Compras Governamentais (SCG), em particular no site Compras Governamentais. Em cada uma dessas fases, uma sequência de procedimentos específicos, definidos de forma genérica pela legislação vigente, influencia diretamente a conclusão do processo de compras.
CONSIDERANDO QUE entre as vantagens proporcionadas pelo advento do pregão eletrônico, há uma possibilidade grande de haver um aumento significante na participação de fornecedores, frente aos pregões presenciais, sendo um dos fatores determinantes para a variação de preços contratados por meio do pregão eletrônico, de forma que os órgãos públicos obtenham uma maior economia de recursos.

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE LICITAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Julho do ano de **2020**.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:522355D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

RETIFICAÇÃO
No **EDITAL** e **AVISO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020** publicado no Diário Municipal de Goiás, ano IX, nº 2152, data: 27 de julho de 2020, pág. 12. Onde se lê: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE CAFÉ DA MANHÃ (...). Leia-se REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE CAFÉ DA MANHÃ (...).

Posse – GO, 27 de julho de 2020.

MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F2805E7F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2020 Processo nº 031/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 309/2020: Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 00.496.983/0001-07 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS, para servidores que serão treinados pelo Corpo de Bombeiros deste Município para atuarem no combate aos incêndios nesta época crítica de seca. Os materiais precisam ser adquiridos para proteção e prevenção de acidentes, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente: **VIGENCIA: 09/07/2020 a 09/10/2020 VALOR: R$ 4.655,24 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).** Signatários: **Wilton Barbosa de Andrade** – **Prefeito do Município de Posse/GO, Dario Alves Vieira – Kapitão América Equipamentos de Segurança Comércio e Indústria LTDA**, Data de Assinatura: 09/07/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EF1603D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 005-2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
ERRATA

EDITAL: Nº 005/2020
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, como também normas constantes nesse edital.
A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o objeto **NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 005/2020**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO DE BASE COM POSTERIOR CAMADA DE REVESTIMENTO TSD COM CAPA SELANTE EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO,** A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento de todos, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:
Foi publicado nos Sites www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.tcm.go.gov.br **no dia 17 de abril de 2020 o EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020,** fica aqui corrigido o **OBJETO** do referido Edital, ficando assim**:**
ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO DE BASE COM POSTERIOR CAMADA DE REVESTIMENTO TSD COM CAPA SELANTE EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO.
LEIA – SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUTAR TAPA BURACO COM POSTERIOR CAMADA DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIODE SÃO LUIZ DO NORTE – GO.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR
Membro

DANIEL MESSIAS DA SILVA
Membro

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de SÃOLUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, para o devido conhecimento público e em obediência ao princípio da publicidade, a **ERRATA DASESSÃOPUBLICA DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUTAR TAPA BURACO COM POSTERIOR CAMADA DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIODE SÃO LUIZ DO NORTE – GO.**
Por ser verdade dato e assino a presente certidão, para que surta seus efeitos.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de SÃO DO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR
Sec. de Gestão Adm. e Planejamento de São Luiz do Norte – GO

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:65CD267A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 048-2020

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 048/2020
A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar **O OBJETO DO CONTRATO DE Nº. 048/2020**, da Empresa **AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 35.550.181/0001-04**,** A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento de todos, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:
Foi publicado nos Sites www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.tcm.go.gov.br **no dia 25 de maio de 2020 o CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA Nº 048/2020, o OBJETO foi publicado assim: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO DE BASE COM POSTERIOR CAMADA DE REVESTIMENTO TSD COM CAPA SELANTE EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO.**

1 - Fica aqui corrigido o objeto do referido contrato, ficando assim:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUTAR TAPA BURACO COM POSTERIOR CAMADA DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIODE SÃO LUIZ DO NORTE – GO".
2 - Ficam mantidos os demais termos do Contrato. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.

São Luiz do Norte, 27 de julho de 2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:8F95F640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020030498, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO E SEUS FUNDOS (FMS, FMAS E FUNDEB)**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de agosto de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de julho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:793C574E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 670/2020

DECRETO "P" Nº 670/2020 DE, 24 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ADINÁ MARIA DE MORAIS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I – AT-1**, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. ADINÁ MARIA DE MORAIS**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO II – AET-2**, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4DF4D8F6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 671/2020

DECRETO "P" Nº 671/2020 DE, 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CLAUDIO DA COSTA SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – AA - 1**, a partir de 05 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FB0110CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 182/20

DECRETO Nº 182/20 DE, 15 DE JULHO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.017.019,** com pedido de **CASTRO & CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 26.534.302/0001-33, com sede na Rua 91, nº 453, QUADRA F 20A, LOTE 05, Setor Sul, Goiânia-GO, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 06, 07 e 08** ambos com área de **390,00m²**, situados na Rua 05, Quadra 27, Lotes 06, 07 e 08, no loteamento denominado **"SETOR BARCELOS", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 33.691, 33.692 e 33.693, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **35/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **23/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 06, 07 e 08** ambos com área de **390,00m²**, situados na Rua 05, Quadra 27, Lotes 06, 07 e 08, no loteamento denominado **"SETOR BARCELOS", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 33.691, 33.692 e 33.693, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **CASTRO E & CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 1170,00m², designada de lote nº 06, 07 e 08,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:4C73143B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2020 MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	053/2020
Data da Firmatura:	08/07/2020
Data inicial da vigência:	08/07/2020
Data final da vigência:	**08/09/2020**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE LICITAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA
Valor total do contrato:	R$ 7.000 (Sete mil reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF ou CNPJ:	13.368.409/0001-07
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora EXECUTIVO CONTRATANTE**, **TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:65774AFA